



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Aprova, ad referendum, a criação do Núcleo de Estudos de Cannabis Medicinal e Ciência Psicodélica.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria n 255, de 19 de junho de 2023, no exercício de suas competências, com base na Resolução Consun n 3, de 24 de fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade de dar continuidade à implementação dos Núcleos, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de março de 2025, e na Resolução nº 3, de 24 de fevereiro de 2025;

Considerando que os órgãos colegiados e o Conselho Científico ainda não foram formalmente aprovados e instalados, o que inviabiliza a tramitação regular da aprovação dos Núcleos por essas instâncias;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a criação do Núcleo de Estudos de Cannabis Medicinal e Ciência Psicodélica.

Art. 2º O início das atividades do Núcleo de Estudos de Cannabis Medicinal e Ciência Psicodélica ocorrerá imediatamente após a publicação desta Portaria.

Art. 3º O Núcleo de que trata o artigo anterior estará vinculado ao Instituto Mercosul de Estudos Avançados - IMEA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALO LEDEZMA MENESES

Portaria nº 2/2025/Imea, com publicação no Boletim de Serviço nº 60, de 04 de Abril de 2025.